



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/07/2026, Edição nº 6815, Página nº 05-06
DECRETO Nº 6.023/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.015.436,66 (Um milhão e quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

- 06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
- 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
- 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
- R\$ 13.000,00

- 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE
- 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
- 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- R\$ 6.310,86

- 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
- 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE
- 3.3.90.30 - Material de consumo
- 4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual
- R\$ 30.000,00

- 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
- 15.451.0011.1017 - OBRAS DE PAVIMENTACAO E MELHORIAS URBANAS
- 4.4.90.51 - Obras e instalações
- 000 - Recursos Ordinários(livres)
- R\$ 934.325,80



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0012.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
847 - DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR R\$ 31.800,00

TOTAL R\$ 1.015.436,66

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$	934.325,80
494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	6.310,86
847 -	DELIBERACAO Nº 013/2025 - CEDCA/PR	R\$	31.800,00
4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	30.000,00
1063 -	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$	13.000,00

TOTAL R\$ 1.015.436,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 02 de julho de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**